



AFIXADO
EM: 09 / 12 / 13

Marcella de Assis Cavalcante
MAT. 30556

LEI Nº 2.108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DENOMINA DE "WASHINGTON LUÍS",
ANTES À RUA 11 (ONZE) SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NO
LOTEAMENTO SÍTIO OLHO D'ÁGUA NO
BAIRRO OLHO D'ÁGUA, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de WASHINGTON LUÍS à Rua 11 (onze) sem denominação oficial, situada no Loteamento Sítio Olho D'água, no bairro Olho D'água, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE
DEZEMBRO DE 2013.**


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
055/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR
JOSUÉ MARTINS FERREIRA (CAPITÃO
MARTINS).



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430